



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.147 DE 05 DE JULHO DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA
REVISÃO DAS NORMAS OPERACIONAIS
NOP-INEA-09 E NOP-INEA-10

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 29 de junho de 2022, processo administrativo SEI-070003/000397/2021

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para revisão das Normas Operacionais (NOP-INEA-09) - licenciamento ambiental de instalações náuticas, e (NOP-INEA-10) - licenciamento ambiental de estruturas de apoio náutico.

Art. 2º Designar João Emílio Fernandes Rodrigues, id. funcional 4256417-4, Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284-1, Luiz Freire da Costa e Silva, id. funcional 5075551-0, Henrique Egues Lopes, id. funcional 5127588-0, Joana Mayer Coutada, id. funcional 5122288-4, Luiz Eduardo de Souza Moraes, id. funcional 4461417-9, Luan Carlos de Queiroz Ponciano, id. funcional 5108583-6, Viviane Thaisa Santos de



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2334-5975
www.inea.rj.gov.br

Oliveira, id. funcional 5101538-2, e Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 07.07.2022, DO nº 123, página 32.